



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0013565-23.2020.6.13.8000

Contrato nº 006/21 - TREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso III, da Portaria nº 172/2023 da Presidência, publicada no DJE de 19/06/2023, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **J2 SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.463.024/0001-42, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e o reajuste do Contrato nº **006/21**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 e da aplicação do índice de reajuste de 4,6507%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado:

- de R\$ 3.545,70 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) **para R\$ 3.558,26 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)** de 17 de julho de 2022 a 31 de março de 2023.

- de R\$ 3.558,26 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) **para R\$ 3.797,00 (três mil setecentos e noventa e sete reais)** de 1º a 11 de abril de 2023.

- de R\$ 3.797,00 (três mil setecentos e noventa e sete reais) **para R\$ 3.752,85 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** a partir de 12 de abril de 2023.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral fica alterado:

- de R\$ 7.970,63 (sete mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos) **para R\$ 7.987,83 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)** de 17 de julho de 2022 a 11 de abril de 2023.

- de R\$ 7.870,79 (sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos) **para R\$ 8.410,51 (oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)** a partir de 12 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 6.712,53 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.92.37 – Locação de Mão de Obra

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.303/2022

LOA: 14.535/2023

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Foi emitida nota de empenho nº 2023NE000994, em 18/07/2023, para atender às despesas deste instrumento no exercício anterior, e realizado reforço orçamentário nas Notas de Empenho nº 2023NE000206 e nº 2023NE000497, na mesma data, para atender às despesas deste exercício, e será emitida Nota de Empenho para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 335,63 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e art. 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, Secretário(a), em 24/07/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392268** e o código CRC **E57BB8F4**.

0012031-39.2023.6.13.8000

4392268v1